



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro
CNPJ.: 12.465.266/0001-99

Ofício n° 006/2026,

Umari/Ce, 07 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

A Câmara Municipal de Umari-Ceará, vem por meio deste, encaminhar ao Poder Executivo Municipal, em anexo, a **INDICAÇÃO N° 003/2026** e a **INDICAÇÃO N° 004/2026**.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência, no que se fizer necessário.



Erismar Rodrigues de Lima

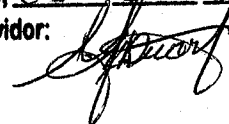
- Presidente -

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 09 / 04 / 2026

Ass.Servidor:





INDICAÇÃO Nº 003/2026

Umari/CE, 24 de março de 2026.

**Excelentíssimos,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Apresento a vossas excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **INDICANDO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, que seja providenciada a construção de 02 (duas) Praças Públicas com equipamentos de Academia Popular, destinadas às seguintes comunidades rurais:

1. Sítio Cachaço - construção de 01 (uma) Praça Pública com equipamentos de Academia Popular para atendimento da comunidade local.
2. Sítio Pedras Emendadas - construção de 01 (uma) Praça Pública com equipamentos de Academia Popular para atendimento da comunidade local.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se fundamenta na necessidade de promover a qualidade de vida, o lazer saudável e a prática de atividades físicas nas comunidades rurais do Sítio Cachaço e do Sítio Pedras Emendadas, localidades que carecem de espaços públicos adequados ao convívio social e à promoção da saúde de seus moradores.

A construção de praças com equipamentos de Academia Popular representa um investimento de grande impacto social, pois disponibiliza à população rural acesso gratuito à prática de exercícios físicos supervisionados por equipamentos adequados, contribuindo para a prevenção de doenças, a melhoria da saúde coletiva e o fortalecimento dos laços comunitários.



As referidas comunidades não dispõem de espaços públicos de lazer e convívio, situação que impacta negativamente no bem-estar das famílias, em especial de crianças, jovens e idosos. A implantação das praças, dotadas de equipamentos de academia ao ar livre, atendem a esta demanda de forma eficaz e acessível a toda a população local.

Diante da relevância social desta proposta, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alessandro Rufino que determine os estudos e providências necessárias à viabilização da construção das referidas praças, com a inclusão das obras no planejamento e orçamento municipal, assegurando assim o direito ao lazer e à saúde das comunidades rurais do nosso município.

Contando com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com o bem-estar da população rural, aguardamos o acolhimento e a célere execução desta Indicação.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de março de 2026.


Erismar Rodrigues de Lima
-Presidente-



INDICAÇÃO Nº 004/2026

Umari/CE, 24 de março de 2026.

**Excelentíssimos,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Apresento a vossas excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **INDICANDO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, que seja determinada a reforma e revitalização do Antigo Mercado Municipal de Umari, com vistas a resgatar a funcionalidade, a dignidade e a importância histórica deste equipamento público para o município e sua população.

1. Recuperação estrutural da edificação, com reparo de cobertura, piso, paredes, instalações elétricas e hidráulicas, garantindo plenas condições de uso e segurança para a população.
2. Revitalização do espaço interno e externo, com adequação das bancas e boxes para comerciantes, melhoria da acessibilidade e dotação de infraestrutura compatível com as necessidades do comércio local e do abastecimento da população.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação se fundamenta na imperiosa necessidade de resgatar e revitalizar o Antigo Mercado Municipal de Umari, um patrimônio público de inestimável valor histórico, cultural, econômico e social para o nosso município. Lamentavelmente, este equipamento essencial encontra-se em completo desuso há muitos anos, o que tem privado a população de um espaço vital para o comércio, o abastecimento e a convivência comunitária.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 - Centro

CNPJ.: 12.465.266/0001-99

O prolongado abandono do Mercado Municipal não apenas resultou na deterioração de sua estrutura física, comprometendo a segurança e a viabilidade de qualquer atividade no local, mas também gerou uma lacuna significativa na dinâmica econômica e social de Umari. Antigamente, o Mercado era um ponto central de encontro, de fomento ao pequeno produtor e de acesso a produtos frescos e variados para os cidadãos. Sua inatividade representa uma perda contínua para comerciantes que buscam um espaço adequado e para a população que anseia por um local revitalizado para suas compras e interações.

A reforma e revitalização propostas visam, portanto, muito mais do que a simples recuperação estrutural. Elas buscam devolver à população de Umari um espaço que lhe pertence por direito e por história, permitindo que o Mercado Municipal retome seu papel fundamental no abastecimento alimentar, no estímulo ao comércio local e na geração de renda para inúmeras famílias. A reintegração deste espaço à vida cotidiana da cidade é um passo crucial para a valorização do centro urbano, a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida de todos os umarienses.

Diante da urgência e da relevância social desta proposta, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alessandro Rufino que determine a elaboração de laudo técnico, projeto de reforma e a imediata inclusão desta obra no planejamento e orçamento municipal, assegurando assim a recuperação deste importante patrimônio público e, acima de tudo, a sua reabertura para o pleno uso da comunidade população que há tanto tempo aguarda por esta iniciativa.

Contando com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com o desenvolvimento e o bem-estar da população de Umari, aguardamos o acolhimento e a célere execução desta Indicação.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de março de 2026.

Erismar Rodrigues de Lima

-Presidente-